



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

DECRETO Nº 34 DE 14 DE OUTUBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 56 de 28 de Agosto de 1992.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 20.500.000,00 (VINTE MILHÕES E QUINHENTOS MIL / CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.02 - <u>DEPTE DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	500.000,00
02.03 - <u>DEPTE DE FINANÇAS</u>	
0308021.2004 - SERVIÇOS DE ADM. FINANCEIRA	
3.2.8.0 - PASEP	5.000.000,00
02.04 - <u>DEPTE DE AGRICULTURA</u>	
0414078.2009 - SERVIÇOS DE APOIO AO PEQ. PRODUTOR	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E INCARGOS.....	3.000.000,00
02.08 - <u>DEPTE DE OBRAS E SERVS. URBANOS</u>	
1060327.1014 - EXECUÇÃO DE PROJ. DE EXPANSÃO DE REDES DE ENERGIA	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
T O T A L	20.500.000,00

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar abo-
to pelo artigo anterior correrão por Conta da Anulação Parcial das dota-
ções abaixo discriminadas:

01.00 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101001.2001 -	SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.1.1.3 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
02.05 -	<u>DETS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0649253.2013 -	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
0842188.1006 -	EXECUÇÃO DE PROJ. VOLTADOS P/A MELHO- RIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
	T O T A L	20.500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 14 DE OUTUBRO /
DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO